

Lei n.º 669/68

"Abre crédito especial de NCB 2.500,00"

Sevino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de NCB 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) destinados à compra de material p/instalação da Circunscricão de Trânsito de Regente Feijó.

Artigo 2.º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1.º será coberto com o produto das operações de crédito que o poder executivo fica autorizado a realizar

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 14 de Junho de 1968.

Sevino Batista Pereira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal em data supra

Luiz Mário Albertine

Secretário